

ACTA N.º 49/07

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SETE.-----

-----**Presenças:** O Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Isidro Carvalho da Rosa e João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.675.155,76 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.382,64 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	219.629,90 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	982,02 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	231.368,30 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	80.036,00 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	368.920,54 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	10.485,64 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	4.786,98 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	38.161,63 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	13.254,50 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	5.250.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	400.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	7.258,30 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	26.610,39 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTO E LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA.-

-----Está presente o requerimento subscrito por Jaime L. Santos, Lda., com residência na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e dois (62), em Rio Maior, no qual requer a Substituição do Registo e Licença de Exploração para a Máquina de Diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Fliper; - **MARCA** – Sem indicação; - **MODELO** – Big Hurt; **FABRICANTE** – Gottlieb; **NÚMERO DE FÁBRICA** – 139337; **ANO DE**

FABRICO – Sem indicação, a qual deverá encontrar-se no Estabelecimento de Bar Vitago, de José Lourenço Candeias, na Rua 25 de Abril, em Foros do Arrão. Ainda se encontra presente a informação datada de quatro (4) de Dezembro do corrente ano, sobre o assunto subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previsto na Lei. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão, mediante o pagamento da correspondente licença.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTO E LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Jaime L. Santos, Lda., com residência na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e dois (62), em Rio Maior, no qual requer a Substituição do Registo e Licença de Exploração para a Máquina de Diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Fliper; - **MARCA** – Sem indicação; - **MODELO** – Black Magic; **FABRICANTE** – Recel; **NÚMERO DE FÁBRICA** – 5029; **ANO DE FABRICO** – 1982, a qual deverá encontrar-se no Estabelecimento da Cooperativa Agropecuária Unidade de Foros do Arrão, no Largo da Reforma Agrária, em Foros do Arrão. Ainda se encontra presente a informação datada de quatro (4) de Dezembro do corrente ano, sobre o assunto subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previsto na Lei. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão, mediante o pagamento da correspondente licença.**-----

-----**PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO / MARIA BARRA DA SILVA PIRES MIGUEL.**-----

-----Está presente um requerimento datado de dezanove (19) de Novembro, de dois mil e sete, de Maria Barra da Silva Pires Miguel, residente na Rua Manuel Nunes Marques Adegas, número trinta e um (31), em Longomel da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, solicitando o averbamento em nome de N & F Miguel Arte e Lar, Lda, do Alvará de Licenciamento Sanitário número cento e onze (111), emitido pela Câmara Municipal em vinte e sete (27) de Outubro de mil novecentos e cinquenta e um (1951), relativamente ao Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua Manuel Nunes Marques Adegas, número trinta e um (31), em Longomel, da freguesia de Longomel e concelho

de Ponte de Sor, em virtude de ter transferido o respectivo estabelecimento. Ainda se encontra em anexo o Termo de Responsabilidade do novo proprietário.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, proceder ao averbamento requerido.-----

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO / ROSÁRIA ALVES BRANCO NOGUEIRA.-----

-----Está presente um requerimento datado de vinte e nove (29) de Novembro, de dois mil e sete, de Rosária Alves Branco Nogueira, residente na Rua 1.º de Maio, número quarenta traço A (40-A), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, solicitando o averbamento em nome de Kezia Ribeiro Sousa, do Alvará de Licenciamento Sanitário número setecentos e quarenta e sete (747), emitido pela Câmara Municipal em onze (11) de Março de mil novecentos e noventa e dois (1992), relativamente ao Estabelecimento de Cervejaria, sito na Rua Movimento das Forças Armadas, número quinze (15), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, em virtude de ter transferido o respectivo estabelecimento. Ainda se encontra em anexo o Termo de Responsabilidade do novo proprietário.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, proceder ao averbamento requerido.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE HORÁRIOS COMERCIAIS NA QUADRA DE NATAL, PARA OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS / ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o fax número noventa e um (91), datado de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e sete, da Associação Comercial de Portalegre, solicitando a devida autorização para as seguintes alterações no funcionamento dos horários comerciais dos respectivos estabelecimentos, como vem sendo hábito em anos anteriores: - A partir de um (1) de Dezembro, abertura no período das 13:00 às 15:00 horas e aos Sábados até às 19:00 horas; - Abertura nos feriados de um (1) e oito (8) de Dezembro durante todo o dia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- autorizar as alterações dos horários mencionados no requerimento, por parte dos estabelecimentos comerciais, durante o mês de Dezembro de dois mil e sete, tendo em atenção o pedido efectuado pela Associação Comercial de Portalegre; 2- Dar

conhecimento da decisão à referida Associação.-----

-----ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E OITO (2008) / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO (ARSALENTEJO).-----

-----Está presente o ofício número catorze mil e setenta e quatro (14074), datado de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e sete, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme o disposto no número quatro (4), do artigo segundo (2.º), da Portaria n.º 582/2007, de 4 de Maio, e na sequência do vosso parecer, remete-se a V. Exa., a escala de turnos das farmácias do concelho de Ponte de Sor, para o ano de 2008, aprovada pelo Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, em 08/11/2007 >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO, ATÉ ÀS QUATRO (04:00) HORAS DA MANHÃ / ERNESTO MARQUES DE MATOS.-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, em três (3) de Dezembro de dois mil e sete, sob o número doze mil e quatrocentos e um (12401), de Ernesto Marques de Matos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ernesto Marques de Matos, casado, contribuinte n.º 121022080, residente na Rua do Rossio, n.º 19-1.º C, em Ponte de Sor, vem expor e requerer, a V. Exa. o seguinte: 1- O requerente é dono e legítimo possuidor do estabelecimento comercial de bebidas, denominado Bar 2, sito no Cansado – Tramaga. 2- O referido estabelecimento tem funcionado durante todos estes anos sem nunca ter dado azo a desacatos ou a reclamações por parte dos moradores da zona que, em boa verdade, são apenas dois: António Joaquim Martins Florindo Nogueira e sua esposa, donos do estabelecimento de Café do Cansado. 3- Com efeito, o estabelecimento de Café de António Nogueira e esposa é a única construção existente num raio de mais de 500 metros em volta do estabelecimento do requerente. 4- Ou seja, o funcionamento do estabelecimento do requerente não afecta a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos. 5- E não só não afecta como o próprio funcionamento do estabelecimento do

requerente se tem revelado bastante útil para a própria segurança e sossego de António Nogueira e esposa que, não fosse o estabelecimento do requerente, passariam a noite totalmente isolados. 6- Acontece que o horário de encerramento do estabelecimento é às 24:00 horas. 7- Ponte de Sor é uma cidade, que do ponto de vista turístico, justifica o funcionamento até mais tarde dos estabelecimentos comerciais ligados ao ramo da hotelaria. 8- Acresce que é uma cidade industrial em que muitos trabalhadores trabalham por turnos. 9- Também por este motivo se justifica haver estabelecimentos deste ramo abertos até mais tarde. 10- Por outro lado, até pela sua situação, é um estabelecimento que vive muito de quem circula pela EN2 e proveniente de fora do concelho. 11- Acresce que sendo um estabelecimento situado fora da zona urbana num local absolutamente isolado e junto à E.N. 2, o funcionamento do estabelecimento não pode causar qualquer prejuízo para a tranquilidade e sossego dos cidadãos. 12- Sendo certo que as únicas pessoas que poderiam ser afectadas pelo funcionamento do mesmo, ou seja, António Joaquim Martins Florindo Nogueira e sua esposa, são as próprias a estar interessadas em que o estabelecimento encerre até mais tarde, uma vez que isso é um garante da sua segurança. Pelo exposto, vem requerer a V. Exa. se digne autorizar o alargamento do horário do estabelecimento comercial acima referido até às 04:00 horas. Testemunhas: 1- António Joaquim Martins Florindo Nogueira, residente no Cansado – Tramaga. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.-----

-----PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO EM VÉSPERAS DE FERIADOS, SEXTAS E SÁBADOS, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00) / HELENA CRISTINA SIMÕES RODRIGO, ARRENDATÁRIA DO CAFÉ PATUSCO, EM TRAMAGA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia catorze de Novembro

de dois mil e sete, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, deliberou por unanimidade: 1- Projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, em virtude de terem sido apresentadas a reclamações subscritas por residentes das proximidades do Estabelecimento; 2- Notificar a interessada para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tivesse por conveniente sobre o assunto, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo podia ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30): << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia três de Outubro de dois mil e sete, deliberou, por unanimidade, determinar que se procedesse à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se pudesse ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos pudessem apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, e reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e sete, de Helena Cristina Simões Rodrigo, Arrendatária do Café Patusco, sito na Avenida da Liberdade, número quarenta e sete (47), em Tramaga, solicitando a alteração do horário, nos dias de Véspera de Feriados, Sextas e Sábados, até às duas horas (02:00), ficando os restantes dias até às vinte e quatro horas (24:00), como acontece presentemente. >>. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado da informação datada de dois (2) de Novembro de dois mil e sete, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que terminou o prazo concedido no Edital anexo para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 02:00 horas (Sextas – Feiras, Sábados e Vésperas de Feriado) do Estabelecimento de Café que Helena Cristina Simões Rodrigo, explora na Rua da Liberdade, 47, em Tramaga. Até à presente data foram apresentados neste Serviço as reclamações que junto >>. Está agora presente novamente todo o

processo, acompanhado da exposição apresentada pela Senhora Helena Cristina Simões Rodrigo, apresentada no período destinado à Audiência Prévia, na qual argumenta com diversos factos, sendo de realçar que as reclamações correspondem a uma minoria pouco representativa em contraste com as pessoas que não se opõem e da qual junta uma lista, para além de que algumas afirmações constantes do abaixo assinado eram falsas e até convidava tais pessoas a provarem o que afirmavam, e ainda em virtude do comércio estar com um nível de clientela muito fraco.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente a pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos que já lhe foram transmitidos aquando da decisão em que foi projectado o indeferimento e tendo ainda em conta que os novos elementos carreados para o processo pela requerente não são suficientemente relevantes para alterar o sentido da decisão que havia sido projectada.-----

-----REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA A INSTALAÇÃO DE UMA FARMÁCIA NA FREGUESIA DE TRAMAGA / MARIA BEATRIZ G. M. PIMENTEL.-----

-----Está presente um requerimento datado de dezanove (19) de Novembro de dois mil e sete, de Maria Beatriz G.M. Pimentel, residente na Avenida José Agostinho Rodrigues, 46, em Alter do Chão, dando conhecimento que mostrava uma grande vontade em instalar uma farmácia na freguesia de Tramaga, vontade essa que aliás já vem mostrando há anos, sendo que com a saída da nova legislação sobre o assunto, solicitava à Câmara Municipal que pudesse requerer a abertura de um concurso para a instalação de uma Farmácia, em Tramaga, pedido esse que também iria fazer chegar ao Senhor Presidente da Junta de Tramaga. Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, Chefe de Gabinete, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem a Senhora Dra. Maria Beatriz G.M. Pimentel, manifestar o interesse em instalar uma Farmácia, em Tramaga, solicitando que a Câmara Municipal despolete o concurso para a abertura da mesma, naquela localidade. Em cumprimento do despacho do Senhor Presidente exarado naquele pedido importa saber qual a legislação que regulamenta a abertura de novas farmácias, assim como os requisitos exigidos e ainda qual a entidade responsável pela abertura do concurso. Assim, a abertura de novas farmácias encontram-se definidos no artigo 2.º, a saber: a) Capitação mínima de 3500 habitantes

por farmácia aberta ao público no município, salvo quando a farmácia é instalada a mais de 2 Km da farmácia mais próxima; b) Distância mínima de 350 metros entre farmácias, contados, em linha recta, dos limites exteriores das farmácias; c) Distância mínima de 100 metros entre a farmácia e uma extensão de saúde, um centro de saúde ou um estabelecimento hospitalar, contados, em linha recta, dos respectivos limites exteriores, salvo em localidades com menos de 4.000 habitantes. A abertura de concurso público é feito pelo INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. a requerimento das administrações regionais de saúde ou as autarquias locais. O requerimento solicitando a abertura de concurso dever ser instruído com a demonstração do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 2.º e na segunda parte do n.º 1, do artigo 3.º, ou seja “ o interesse público na acessibilidade dos cidadãos à dispensa de medicamentos o justifique. É tudo o que me cumpre informar, entretanto V. Exa., melhor decidirá sobre a pretensão. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Solicitar um parecer sobre o assunto à Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano; 2- Requerer ao INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P, a abertura de concurso público para a instalação de uma Farmácia em Tramaga, tendo em atenção as necessidades existentes; 3- Que os Serviços da Autarquia instrua o respectivo processo com a demonstração do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 2.º e na segunda parte do n.º 1, do artigo 3.º, da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro.-----

-----VISTORIA A EDIFÍCIO DEGRADADO, SITO NA RUA DAS AMENDOEIRAS, NÚMERO DEZOITO (18), EM MONTARGIL – PROPRIEDADE DE MANUEL FERREIRA PATRÍCIO – AUTO DE VISTORIA N.º 1/2007.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Julho de dois mil e sete, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, deliberou por unanimidade: 1– Notificar o proprietário do imóvel para que desse início às obras cuja execução já lhe tinha sido ordenada, impreterivelmente, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da notificação da presente deliberação; 2– Informar o mesmo proprietário de que, em caso de incumprimento da determinação administrativa referida no ponto anterior a Câmara Municipal iria proceder à execução coerciva das ditas obras, notificando o mesmo proprietário, da instauração de um procedimento de

concurso, tendo em vista a selecção de uma empresa para levar a cabo a referida execução coerciva das obras, informando, ainda, o mesmo proprietário que, após selecção da empresa, lhes seria dado conhecimento do dia e hora em que a diligência teria lugar, sendo os custos imputados ao mesmo, de acordo com a tramitação legal aplicável à execução coerciva dos actos administrativos: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezassete de Janeiro de dois mil e sete, deliberou unanimidade, notificar o proprietária do referido imóvel, para nos termos do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, proceder às obras de conservação necessárias à correcção das más condições verificadas, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da notificação, devendo as mesmas estar concluídas no prazo de sessenta (60) dias após o seu início, tendo em consideração o Auto de Vistoria efectuado pelo peritos da Autarquia, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o Auto de Vistoria número um barra dois mil e sete (1/2007), datado de três (3) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação do estado de conservação de um edifício situado na Rua das Amendoeiras, n.º 18, na localidade e freguesia de Montargil, deste Município, na sequência de reclamação apresentada por Emília dos Anjos Fernandes, para os efeitos previstos no artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que a habitação se encontra num estado de degradação bastante avançado, tendo já ruído parta da cobertura, pelo que a acumulação de água nesta área irá provocar infiltrações no prédio vizinho, situado a uma cota inferior. Assim, e face ao exposto entende-se que deverá ser notificado o proprietário deste imóvel, para nos termos do supracitado preceito legal, proceder às obras de conservação necessárias à correcção das más condições verificadas >>. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado da informação datada de nove (9) de Julho de dois mil e sete, subscrita pela Fiscalização Municipal, informando que na deslocação a Montargil, para a verificação da situação do edifício sito na Rua das Amendoeiras, número dezoito (18), sobre o qual tinha sido dado um prazo para as devidas correcções, constataram que a situação se mantinha como anteriormente. >>.

Encontra-se agora presente novamente todo o processo acompanhado por uma informação datada de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e sete, subscrita pela Fiscalização Municipal, referindo que depois de deslocação ao local, tinham constatado que as obras consideradas necessárias foram efectuadas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER SOBRE LOCALIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA EM REGIME EXTENSIVO, NA HERDADE DO BARATA, EM PONTE DE SOR / MARIA ISABEL RAPOZO DE GOES DU BOCAGE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Agosto de dois mil e sete, de Maria Isabel Rapozo de Goes du Bocage, com morada social em Rua do Alto do Moinho Velho, em Cascais, proprietária do prédio rústico denominado Herdade da Barata, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2, da Secção AA-AA1, com a área total de 435,95 hectares, sito na freguesia de Ponte de Sor, concelho de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende proceder à recria e engorda de porco preto, em regime extensivo sazonal, na referida propriedade, solicitando por isso o parecer da Autarquia sobre a localização da referida exploração. Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face aos elementos agora apresentados em aditamento, e para os devidos efeitos, informa-se que relativamente ao enquadramento da pretensão no PDM em vigor, e de acordo com a planta de ordenamento, a área do prédio a ocupar, localiza-se num espaço florestal, constituído por áreas florestais mistas, silvo-pastoris e florestais condicionadas. Assim, e de acordo com o Regulamento do plano deverão ser respeitados os condicionalismos estabelecidos nos artigos 57.º e 59.º (ver cópias anexas), referindo-se ainda que a área em questão se encontra praticamente toda ela incluída em solos abrangidos pela REN (carta F2.2). À consideração superior >>. Igualmente se encontra presente o parecer datado de seis (6) de Dezembro de dois mil e sete, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, o qual também se transcreve na íntegra: << Feito o enquadramento no PDM, parece não haver qualquer impedimento quanto à localização da exploração pretendida, desde que respeitados os condicionalismos referidos na informação e que seja salvaguardada a servidão da REN. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, transmitir ao requerente o teor do parecer prestado pela Divisão Técnica de Obras Particulares.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE LOCALIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA EM REGIME EXTENSIVO, NA HERDADE DO BARATA, EM PONTE DE SOR / DAMIÃO MARIA RAPOZO DE GOES DU BOCAGE.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Agosto de dois mil e sete, de Damião Maria Rapozo de Goes du Bocage, com morada social em Rua Serpa Pinto, em Vila Franca de XIRA, proprietário do prédio rústico denominado Herdade do Vale de Bispo, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2, da Secção AA1, com a área total de 852,4530 hectares, dos quais perto de 20 hectares estão desanexados para aterros sanitários, sito na freguesia de Vale de Açôr, concelho de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende proceder à recria e engorda de porco preto, em regime extensivo sazonal, na referida propriedade, solicitando por isso o parecer da Autarquia sobre a localização da referida exploração. Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face aos elementos agora apresentados em aditamento, e para os devidos efeitos, informa-se que relativamente ao enquadramento da pretensão no PDM em vigor, e de acordo com a planta de ordenamento, a área do prédio a ocupar, localiza-se num espaço florestal, constituído por áreas florestais mistas, silvo-pastoris, encontrando-se ainda uma pequena zona integrada na área destinada à estação de tratamento de resíduos sólidos. Assim, e de acordo com o Regulamento do plano deverão ser respeitados os condicionalismos estabelecidos nos artigos 57.º e 59.º (ver cópias anexas), referindo-se ainda que a área em questão se encontra praticamente toda ela incluída em solos abrangidos pela REN (carta F2.2). À consideração superior >>. Igualmente se encontra presente o parecer datado de seis (6) de Dezembro de dois mil e sete, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, o qual também se transcreve na íntegra: << Feito o enquadramento no PDM, parece não haver qualquer impedimento quanto à localização da exploração pretendida, desde que respeitados os condicionalismos referidos na informação e que seja salvaguardada a servidão da REN. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, transmitir ao requerente o teor do parecer prestado pela Divisão Técnica de Obras Particulares.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE DIVISÃO DO PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, RELATIVO AO PROCESSO DE OBRAS N.º 181/2006 / SILVA & PIMENTEL, LDA. -----

-----Está presente o processo referido em título, agora acompanhado do requerimento subscrito por Silva & Pimentel, Lda, datado de vinte e sete (27) de Novembro de dois mil e sete, no qual requer a emissão de Certidão de Divisão do Prédio em Regime de Propriedade Horizontal, prédio esse de três pisos, situado no Lote C, das Ruas Manuel Nunes Marques Adegas e Rua D. Margarida Mattos e Silva, em Ponte de Sor, que se destina a habitação, e ainda a informação subscrita pela Senhora Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Raposo, datada de seis (6) de Dezembro do corrente ano, a qual relativa ao assunto da propriedade horizontal, refere que quanto à divisão do prédio em regime de propriedade horizontal também não se via inconveniente, considerando que as fracções em questão cumpriam os requisitos estabelecidos nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, certificar nos termos requeridos.-----

-----PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA AS DESPESAS EFECTUADAS COM A ILUMINAÇÃO DE NATAL / JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA.-----

-----Está presente o ofício número oitocentos e trinta e dois (832), datado de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e sete, da Junta de Freguesia de Tramaga, enviando fotocópia da factura relativa à iluminação de Natal, no valor e mil oitocentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos (1.875,50 €), com o intuito de poder contar com a colaboração da Câmara Municipal de Ponte de Sor. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de quinhentos euros (500,00 €) à Junta de Freguesia de Tramaga, tendo em conta os documentos em anexo, no sentido de fazer face ao pagamento das despesas relacionadas com a referida iluminação.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE TEATRO DE PONTE DE SOR, PARA A

REALIZAÇÃO DA PEÇA DE TEATRO “DEIXEMOS O SEXO EM PAZ“ / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número mil duzentos e quarenta e quatro (1244), datado de trinta (30) de Novembro de dois mil e sete (2007), do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Cine Teatro, para os dias doze (12) de Março, das dez às dezoito horas para montagem do espectáculo “Deixemos o Sexo em Paz” e treze (13) de Março, todo o dia, para a realização do espectáculo, para além de serem necessários os técnicos do Cine Teatro, para os mesmos horários.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder a sala de espectáculos do Cine Teatro de Ponte de Sor, ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, para a realização da Peça de Teatro “Deixemos o Sexo em Paz”, nos dias doze (12) e treze (13) de Março de dois mil e oito, nos horários pretendidos.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE TEATRO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PEÇA DE NATAL / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o fax número trezentos e quarenta e sete (347), datado de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e sete (2007), do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Cine Teatro, para os dias onze (11) de Dezembro, das nove horas e trinta minutos (09:30) às dezoito (18:00) e no dia doze (12) de Dezembro das oito horas e trinta minutos (08:30) às dezassete horas e trinta minutos (17:30), com o fim de apresentarem uma Peça de Natal, ficando assim sem efeito quaisquer pedidos anteriores.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de ceder a sala de espectáculos do Cine Teatro de Ponte de Sor, ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, para a realização da Peça de Natal, nos dias onze (11) e doze (12) de Dezembro de dois mil e sete, nos horários pretendidos.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA ORQUESTRA LIGEIRA MUNICIPAL.**-----

-----Está presente a proposta datada de seis (6) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de todos, a Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, desenvolve a sua actividade musical durante todo o ano, fazendo actuações de Norte a Sul do País, tendo inclusive já representado o concelho em espectáculos no estrangeiro, não recebendo os seus componentes qualquer contrapartida pelas suas actuações. Tendo em conta o exposto, e porque se aproxima a época Natalícia, proponho a disponibilização de uma verba de dois mil quinhentos e cinquenta euros (2.550,00 €), para gratificar com setenta e cinco euros (75,00 €), cada um dos trinta e quatro (34) elementos que compõem a Orquestra (listagem em anexo). Junto se anexa parecer do Departamento Jurídico – Administrativo ano transacto >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto somos a informar o seguinte: De acordo com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, da natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. A actividade desenvolvida pela Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, insere-se claramente na previsão da citada norma legal, por revestir natureza cultural de inegável interesse municipal. Assim sendo, e porque os músicos da referida orquestra não auferem qualquer remuneração pelo trabalho que executam em prol dos interesses do Município, parece-nos que a entrega aos mesmos da gratificação proposta pode ser entendida como uma forma de estímulo e apoio ao desenvolvimento da mencionada actividade, que tem suporte legal na norma a que já nos referimos. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Disponibilizar uma verba de dois mil e quinhentos e cinquenta euros (2.550,00 €), destinada à gratificação dos elementos da Orquestra Ligeira da Câmara Municipal; 2- Autorizar o pagamento de setenta e cinco euros (75,00 €) como gratificação a cada um dos trinta e quatro (34) elementos da Orquestra Ligeira.-----

-----PEDIDO DE CARRINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR / JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e cinquenta e três (253), datado de vinte e um (21) de Novembro de dois mil e sete, da Junta de Freguesia de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., esta Junta de Freguesia efectua diariamente o transporte escolar de diversos locais da Freguesia para a Escola de Longomel. Para tal, existe um protocolo entre essa Edilidade a que V. Exa. preside e a Junta. Em virtude da carrinha que possuímos já ter vários anos, gostaríamos de possuir uma outra para podermos dar mais conforto às nossas crianças. Assim, e porque a Junta de Freguesia não possui disponibilidades financeiras para a aquisição de nova viatura, venho solicitar a V. Exa., que lhe seja concedida nova viatura. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que a Autarquia adquira uma carrinha para o transporte escolar, através da Central de Compras do Estado, para posteriormente a ceder à Junta de Freguesia de Longomel, mediante posterior estabelecimento de protocolo.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO QUINTO PASSEIO SÔRODAS – BTT – PASSEIO ESCOLAR / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR. -----

----Está presente o ofício número novecentos e cinquenta e dois (952), datado de catorze (14) de Novembro de dois mil e sete, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, solicitando autorização para a realização no dia treze (13) de Dezembro do corrente ano, do Quinto Passeio SôRodas – BTT, da Edição do ano lectivo de dois mil e sete barra dois mil e oito, com o percurso assinalado no mapa anexo e ainda conforme o cartaz de promoção da actividade e os horários também assinalados. Ainda informam que pensam contar com um número de participantes que se situará entre os cem (100) e os cento e cinquenta (150), do mesmo modo que tal Passeio já mereceu o parecer positivo por parte da GNR, conforme cópia do ofício de referida Entidade datado de seis (6) de Novembro do corrente ano. Também comunicam que, no sentido de serem acauteladas toadas as situações necessárias à manutenção da segurança dos participantes e dos restantes utilizadores da via pública, será solicitado o acompanhamento da mesma força de segurança mencionado, assim como não se tratando de uma Prova Desportiva, entendem não ser necessário Regulamento. Por

último, e à semelhança do solicitado dos anos anteriores, solicitavam a disponibilização de uma pequena camioneta de caixa aberta para acompanhar os participantes, no sentido de serem transportadas as bicicletas que apresentem problemas mecânicos e ainda convidar o Executivo Municipal para estar presente nesta actividade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Autorizar a realização do Passeio SôRodas – BTT, por parte da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, no dia treze (13) de Dezembro, no percurso e horário mencionados realização do Passeio SôRodas – BTT, por parte da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico, tendo em atenção o parecer da Guarda Nacional Republicana; 2- Disponibilizar uma carrinha de caixa aberta para o evento conforme solicitado; 3- Agradecer o respectivo convite.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – JOÃO PEDRO BATISTA CARVALHO.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cento e catorze (114) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e sete, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor João Pedro Batista Carvalho, residente na Estrada de Abrantes, número cento e cinquenta e sete (157), 1.º - Domingão – Ponte de Sor, para a cedência de um aquecedor, cumpre-me informar V. Exa., que: A Câmara Municipal em 30/11/2005, cedeu aos munícipes uma máquina de lavar e um frigorífico. O agregado familiar actualmente é composto por: - O Munícipe – João Pedro Batista de Carvalho, com 20 anos, frequenta o curso de hortofloricultura no CRIPS, e recebe uma bolsa de formação no valor de 212,25 €; A companheira – Susana Nunes Cândido Oliveira Correia, com 32 anos, frequenta também um curso de formação de Artes Domésticas e recebe uma bolsa de formação no valor de 212,25 €, (actualmente não está a receber porque vai receber subsídio de maternidade). O filho – João Carlos Correia Carvalho, com um (1) mês. A casa onde habita é constituída por: um (1) quarto, sala, cozinha e casa de banho. O rendimento per capita em 2006, foi de 212,25 €. O pedido da munícipe de um aquecedor, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, atribuir à requerente, um aquecedor, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR, PARA O SEU FILHO SÉRGIO PAULO MENDES PEREIRA / SANDRA MARIA TOMÁS MENDES.-----

-----Está presente a petição subscrita por Sandra Maria Tomás Mendes, residente na Estrada da Tramaga, número setenta (70), em Ponte de Sor, a qual deu entrada nestes serviços no dia vinte e cinco (25) de Outubro do corrente ano sob o número nove mil e duzentos e sete (9207), solicitando a atribuição do subsídio escolar para o seu filho Sérgio Paulo Mendes Pereira. Sobre o presente assunto está também presente a informação número cento e quinze (115), datada de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior Principal, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Sandra Maria Tomás Mendes, para a atribuição de subsídio de acção social escolar e prolongamentos para o seu filho, Sérgio Paulo Mendes Pereira, que frequenta o Jardim de Infância do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa. de que: O agregado familiar é constituído pelo casal e pelos dois filhos: - O padrasto, Artur Manuel Prates Lopes, com 27 anos, trabalha como servente de pedreiro; A mãe, Sandra Maria Tomás Mendes, com 27 anos, está desempregada e o subsídio de desemprego termina em Dezembro; O filho, Sérgio Paulo Mendes Pereira, com cinco (5) anos e que frequenta o Jardim de Infância de Ponte de Sor. Faz ainda parte do agregado familiar o filho Tomás Mendes Lopes com cinco (5) meses. Ao nível dos rendimentos, o Senhor Artur tem um ordenado base de 458,00 € e a Senhora Sandra recebe Subsídio de Desemprego de 303,90 €. – Vivem em casa (sótão) que é propriedade dos pais do Senhor Artur e que se situa na Estrada da Tramaga, n.º 70, em Ponte de Sor. De acordo com os rendimentos auferidos em 2006, se tivesse solicitado o subsídio no período correcto, teria direito ao Escalão A. De acordo com a deliberação de Câmara de 17 de Janeiro de 2007, relativa aos procedimentos a ter em conta em relação à Acção Social Escolar, a atribuição deste escalão poderá enquadrar-se como uma situação de necessidade, atribuindo-se se possível o escalão A a esta criança. A Munícipe justificou que não pediu o subsídio dentro do prazo certo, porque estava a pensar ir morar para Vale de Açôr e só agora é

que teve a resposta relativa à casa para onde iriam morar, a mesma não estará disponível. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio da acção social escolar, ao menino, Sérgio Paulo Mendes Pereira, que ficará colocado no Escalão A, de acordo com a informação técnica prestada.

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR, PARA O SEU FILHO EDUARDO MANUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO / VICTOR MANUEL TAPADAS MONTEIRO.

-----Está presente a petição subscrita por Victor Manuel Tapadas Monteiro., residente na Travessa Dona Margarida Mattos e Silva, em Ponte de Sor, a qual deu entrada nestes serviços no dia oito (8) de Novembro do corrente ano sob o número nove mil e quinhentos e sessenta e seis (9566), solicitando a atribuição do subsídio escolar para o seu filho Eduardo Manuel de Oliveira Monteiro. Sobre o presente assunto está também presente a informação número cento e dezasseis (116), datada de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior Principal, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor Victor Manuel Tapadas Monteiro, para a atribuição de subsídio de acção social escolar ao seu filho, Eduardo Manuel de Oliveira Monteiro, com cinco anos e que frequenta o Jardim de Infância do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa. de que: O agregado familiar é constituído por: - Pai – Victor Manuel Tapadas Monteiro, com 41 anos, está desempregado e recebe mensalmente 690,78 €, referente ao subsídio de desemprego; - Mãe – Sílvia de Fátima Oliveira Monteiro, com 42 anos, empregada doméstica, a munícipe declara que recebe 90,00 € por mês. Faz ainda parte deste agregado, a criança relativamente à qual apresentam o pedido de subsídio. Se tivesse solicitado o subsídio dentro dos prazos previstos, o rendimento per capita que serviria de base ao cálculo do mesmo (2006)), seria de 244,77 €; (a este valor corresponde o Escalão C). Durante o ano de 2007 esteve a trabalhar, auferindo um rendimento semelhante até 30/10/2007, a partir dessa data passou a receber o subsídio de desemprego. A partir deste mês, prevê-se que o rendimento per capita deste agregado seja de 199,15 €, depois de deduzidas as despesas com a habitação. A este valor corresponde o Escalão B. De acordo com a deliberação da Câmara de 17 de Janeiro de

2007, relativa aos procedimentos a ter em conta em relação à Acção Social Escolar, a atribuição de escalões depois de 15/10/2007, terá lugar apenas para situações de grande necessidade. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio da acção social escolar, ao menino, Eduardo Manuel de Oliveira Monteiro, que ficará colocado no Escalão B, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO (VELHO) E EMPRÉSTIMO DE QUATRO MESAS E TRINTA CADEIRAS E A APARELHAGEM DA CÂMARA E DOIS MICROFONES, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE / RANCHO DO SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Dezembro de dois mil e sete, do Rancho do Sor, de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo (Velho) de Ponte de Sor, para a realização de um Baile, no dia vinte e dois (22) de Dezembro do corrente ano, sendo que também solicitavam o empréstimo de quatro (4) mesas e trinta (30) cadeiras e a aparelhagem da Câmara com dois microfones.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ceder o Pavilhão Gimnodesportivo (Velho) ao Rancho do Sor, para a realização de um Baile, no dia vinte e dois (22) de Dezembro do corrente ano, com a condição de que o referido espaço seja entregue em condições de limpeza tal como lhe fora cedido; 2- Empréstimo da solicitada aparelhagem com dois microfones, a qual deverá ser manuseada com todo o cuidado e ser devolvida no mesmo estado em que lhe foi emprestada; 3- Empréstimo de quatro mesas e trinta cadeiras; 4- Que o transporte de todo o material seja da responsabilidade do Rancho do Sor.-----

-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – MATERIAL DE DESGASTE / FORMA DE SE ADQUIRIR OS MESMOS MATERIAIS / INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA. -----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, em próxima reunião com informação do Departamento Jurídico: << Está presente a informação datada de catorze (14) de Novembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo

Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da Acção Social Escolar a qual inclui a atribuição de material de desgaste às crianças subsidiadas (Escala A e B) do 1.º Ciclo do Pré Escolar, colocamos à consideração superior a forma de adquirir os mesmos. No entanto, sou de opinião que os Kits do material deverão ser colocados à disposição das crianças pelas papelarias dos Agrupamentos, devendo ser os encarregados de educação a fazer o seu levantamento, mediante a assinatura de uma ficha elaborada para o efeito. Os Kits deverão incluir os materiais essenciais para as crianças poderem desenvolver a sua actividade educativa >>. Posteriormente a Técnica Superior de Educação; senhora Susana Esculcas, efectuou uma informação sobre o assunto, expondo os argumentos relativos aa assunto e solicitando um parecer jurídico sobre tal procedimento. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado da informação datada de seis (6) de Dezembro de dois mil e sete, do Director de departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto somos a informar o seguinte: << A matéria referente à atribuição de auxílios económicos destinados às crianças do ensino básico, para aquisição de material escolar, continua, efectivamente, a ser regulada pelo Decreto – Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro. Pese embora este diploma se encontre parcialmente revogado, o que sucede, por exemplo, no que respeita aos seus artigos 2.º e 3.º, preceitos que foram expressamente revogados pelo artigo 29.º, do Decreto – Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, diploma que cria os Conselhos Municipais de Educação, regulando as suas competências, a sua composição e o seu funcionamento, bem como a Carta Educativa, regulando o processo de elaboração e aprovação da mesma e os respectivos efeitos, a verdade é que o artigo 4.º, do mencionado Decreto – Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, norma relevante para a economia do presente parecer, se mantém em vigor. A atribuição de auxílios económicos encontra-se expressamente prevista na alínea e) do n.º 1, do referido artigo 4.º, sendo a respectiva aprovação, de acordo com esta norma, uma competência da Câmara Municipal. A lei não impõe quaisquer outras limitações ao poder conferido às Câmaras Municipais, em matéria de fixação de tais auxílios, para além das constantes do n.º 2, do mesmo artigo 4.º, norma que vedou às ditas Câmaras Municipais, a possibilidade de baixar o nível de satisfação das necessidades existentes à data da transferência dos correspondentes poderes, data essa que é da entrada em vigor do Decreto – Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro. Pelo que ficou exposto, não se descortina qualquer ilegalidade na adopção do procedimento proposto na antecedente

informação, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Dra. Susana Esculcas. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços procedam de acordo com a informação do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, relativamente à atribuição de auxílios económicos para aquisição de material de desgaste, e de tendo em consideração o parecer jurídico prestado sobre o assunto.

-----ENVIO DE DOCUMENTO RELATIVO AO COMENTÁRIO AO PROT E PROPOSTA SOBRE O TROÇO DO IC9 ABRANTES – PONTE DE SOR / MUNICÍPIO DE ABRANTES.

-----Está presente o email datado de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e sete, do Município de Abrantes, enviando o documento contendo o comentário ao PROT e Proposta sobre o troço do IC9 Abrantes - Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria, mas apontando como conclusão que considerando os argumentos constantes no comentário, propunham a definição do Eixo do IC9 Abrantes – Ponte de Sor, como prioridade de curto prazo.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Concordar com o comentário proposto, só devendo ser acrescentado no terceiro parágrafo do mesmo, a indicação “e transformadora de cortiça e agro alimentar”; 2- Enviar tal indicação ao Município de Abrantes, o mais urgente possível.

-----INFORMAÇÃO SOBRE SINALIZAÇÃO NA RUA DO COMÉRCIO, EM MONTARGIL / FISCAL MUNICIPAL – JOÃO MANUEL LOPES.

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da minha deslocação a Montargil, constatei que na Rua do Comércio, devido ao estacionamento existente, as viaturas pesadas batem numa varanda existente, pelo que proponho a V. Exa., a alteração do referido estacionamento, para o qual junta o respectivo croqui, com a situação existente e aquela que é proposta. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade: 1- Concordar com a colocação dos indicados sinais; 2- Dar conhecimento público, através da publicação de Edital; 3-

Dar conhecimento do assunto ao Armazém Municipal, para que os Serviços providenciem a colocação dos respectivos sinais.-----

-----ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO, REFERENTE À EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL / CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e oitenta e seis (286), datado de vinte (20) de Novembro de dois mil e sete, de Construções Viasmanso, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto enviamos para vossa aprovação, alteração ao plano de trabalhos e cronograma financeiro da Empreitada referida em epígrafe. As alterações devem-se aos seguintes factos: 1.º - Acertos em obra no campo da feira que “empurraram” os trabalhos para data posterior, à data prevista no plano de trabalhos inicial. 2.º Aguardamos projecto de iluminação pública aprovado pela EDP que impede a execução destes trabalhos na data prevista no plano de trabalhos inicial. >>. Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Engenheiro António Miguel de Almeida Ministro, Fiscal da respectiva obra, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Verificando-se atraso no plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro actualmente em vigor, solicitou-se ao empreiteiro a sua actualização. Relativamente ao ponto um (1), a Autarquia nada tem a ver com os atrasos registados. No que se refere ao ponto dois (2), existe de facto um atraso na aprovação do projecto por parte da EDP. Deste modo, não se prevendo qualquer alteração no prazo de conclusão da obra, propõe-se a aprovação da actualização do apresentado. Dever-se-á, no entanto, utilizar o plano de trabalhos original para efeitos de um eventual cálculo de revisão de preços, em todos os trabalhos em que se verifique atrasos imputáveis ao empreiteiro >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Isidro Carvalho da Rosa e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a actualização ao plano de trabalhos e cronograma financeiro da Empreitada referida em epígrafe, apresentada pela Empresa; 2- Notificar entretanto o mesmo Empreiteiro que, será utilizado o plano de trabalhos original para efeitos de um

eventual cálculo de revisão de preços, em todos os trabalhos em que se verifique atrasos imputáveis ao referido Empreiteiro, de acordo com a informação técnica prestada; 3- Informar igualmente o Empreiteiro que a Câmara Municipal não aceita, por não ser verdade o referido no ponto um (1) do presente ofício (a Autarquia nada tem a ver com os atrasos registados).-----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – EXECUÇÃO DE CONDUTAS ADUTORAS AOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe, informa-se que o mesmo deverá ser completado em função das actividades previstas para a obra. O Plano de Segurança e Saúde para a obra, deverá contemplar a avaliação dos riscos existentes na montagem de condutas, assim como apresentar as respectivas medidas preventivas. À consideração superior >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Notificar o Empreiteiro de que deverá completar o Plano de Segurança e Saúde, da empreitada em questão, com a avaliação dos riscos existentes na montagem das condutas, assim como apresentar as respectivas medidas preventivas, de acordo com a informação técnica prestada; 2- O Plano de Segurança e Saúde, será reapreciado em próxima reunião para decisão final.**-----

-----**AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – RECLAMAÇÃO SOBRE EXECUÇÃO DA DELIBERAÇÃO QUE APLICOU A MULTA POR VIOLAÇÃO DE PRAZOS CONTRATUAIS / FIRMINO FERNANDES BISPO, LDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Novembro de dois mil e sete, de Firmino Fernandes Bispo, Lda., apresentando uma reclamação sobre o assunto mencionado em título, com os argumentos expresso no mencionado ofício. Encontra-se também presente uma informação datada de três (3) de Dezembro de dois mil e sete,

sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto somos a informar o seguinte: A reclamação em apreço pode desdobrar-se em dois pontos distintos. Por um lado, está em causa (mais uma vez) a questão de saber se o acto administrativo que se produziu na aplicação duma multa contratual, por parte da Câmara Municipal, pode ou não ser executado, uma vez que o reclamante o impugnou contenciosamente. Sobre esta matéria já tivemos oportunidade de nos pronunciar, aquando da elaboração da nossa informação com a referência 82/07, de 24 de Agosto de 2007, da qual anexamos cópia, e para cujo conteúdo remetemos, não se nos afigurando nada mais que de relevante deva ser acrescentado, uma vez que os argumentos da reclamante, nesta parte, também não divergem dos que foram utilizados na exposição anterior. Por outro lado, na presente reclamação, também se invoca uma alegada alteração unilateral de medições da obra que já haviam sido apuradas em reunião conjunta. Sobre esta matéria, não estamos habilitados a emitir qualquer juízo, devendo ser a fiscalização da obra a pronunciar-se. À consideração superior >>. Encontra-se também presente uma outra informação datada de quatro (4) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual também se transcreve na íntegra: << Relativamente à reclamação apresentada sobre a execução da deliberação que aplicou multa por violação de prazos contratuais junto se anexa parecer elaborado pelos serviços jurídicos. No que se refere à alegada alteração unilateral de medições, o assunto também já foi devidamente esclarecido não havendo nada de novo a acrescentar. Do exposto, dever-se-á manter a decisão de dedução do valor da multa nos montantes a pagamento. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Isidro Carvalho da Rosa e os votos favoráveis dos restantes membros, notificar o Empreiteiro que a Autarquia mantém a decisão de dedução do valor da multa, em causa nos montantes a pagamento, tendo em consideração as informações técnicas prestadas.-----

-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE QUATRO LOTES NOLOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE AÇÔR / COOPERATIVA DE HABITAÇÃO “O LAR” C. R.L., DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Dezembro de dois mil e sete, da

Cooperativa de Habitação Económica “O Lar”, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo tido esta Cooperativa de Habitação conhecimento da existência de lotes para construção de moradias, sito no Loteamento Municipal de Vale de Açôr, vem assim por este meio informar V. Exa. que se encontra interessada em adquirir quatro lotes a designar pelo lotes n.º s 9, 10, 11 e 11. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a Cooperativa de Habitação que a Autarquia está disponível para ceder quatro lotes, para fazer face às necessidades dos seus cooperantes.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ETARES – ETARES DE TORRE DAS VARGENS E DE FAZENDA.-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais. Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o convite, programa de concurso, caderno de encargos e projecto do Concurso Público referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 301.525,65 €, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes: UM- Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Concurso Público para a Construção, Conservação e Manutenção de Etares – Etares de Torre das Vargens e Fazenda, conforme proposto; TRÊS – Nomear a Comissão de Abertura das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ponte de Sor e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno José de Matos

Duarte, Técnico Superior Principal, da Carreira de Arquitecto e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto; CINCO – Nomear como Fiscais da Obra, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que chefiará a referida Fiscalização e a Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil.-----

-----Não participou na discussão e votação do assunto o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, tendo deduzido o incidente de suspeição, em virtude de ser funcionário da Empresa Águas do Norte Alentejano, e já que o projecto em causa tinha sido efectuado por tal Empresa.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos seguintes assuntos, não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1- Pedido de atribuição de verba para transporte dos alunos das Escolas

EB1/JI, do concelho para Ponte de Sor, para assistirem à Peça de Teatro de Natal, no Cine Teatro de Ponte de Sor / Agrupamento Vertical de Ponte de Sor.-----

-----2- Informação sobre o lançamento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de dois mil e oito (2008).-----

-----3- Email da Direcção Geral dos Impostos, sobre a comunicação pelos Municípios de Derrama de IRC e Participações no IRS.-----

-----4- Pedido Marco António Alves da Silva sobre a questão do não pagamento da renda referente ao mês de Julho de dois mil e sete, do Bar da Zona Ribeirinha, propriedade do Município, devido a avaria do aparelho do ar condicionado.-----

-----5- Ofício da Senhora Mariana Reis Rosado, de Vale de Barrocas – Galveias, aceitando o pagamento de quinze euros por dia e os retroactivos dos meses de Setembro, Outubro e Novembro, relativamente ao transporte escolar dos seus filhos.-----

-----6- Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para aquisição de parcela de terreno a desanexar da “Herdade do Montinho”, propriedade do Senhor João Pais de Carvalho Marques Adegas, para ampliação do aeródromo municipal.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS EB1/JI, DO CONCELHO PARA PONTE DE SOR, PARA ASSISTIREM À PEÇA DE TEATRO DE NATAL, NO CINE TEATRO DE PONTE DE SOR / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o fax número trezentos e sessenta (360), datado de dez (10) de Dezembro de dois mil e sete, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, solicitando a atribuição de verba para transporte dos alunos das escolas EB1/JI, do concelho de Ponte de Sor, para assistirem a uma Peça de Teatro de Natal, no Cine Teatro de Ponte de Sor,

no dia doze (12) de Dezembro de dois mil e sete, conforme acordado e nesse sentido anexavam o respectivo orçamento, no valor de mil e oitocentos euros (1.800,00 €).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de mil e oitocentos euros (1.800,00 €), ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, destinado ao pagamento das despesas com o transporte dos alunos das escolas do concelho, para a referida Peça de Teatro de Natal.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O LANÇAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE DOIS MIL E OITO (2008).-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Setembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Secção, Senhor Fernando da Conceição Salvador, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos da alínea a) do artigo 106.º, da Lei 5/2004, o Município tem de aprovar anualmente uma taxa que não pode ultrapassar o percentual de 0,25, até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência. A taxa estabelecida, a aplicar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas, sobre cada factura emitida, e ser posteriormente entregues na Tesouraria do Município. Para o ano de 2007, a Câmara Municipal deliberou não aplicar taxa. Apresento o assunto à consideração de V. Exa. >>.Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e sete, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha, a qual também se transcreve na íntegra: << Nos termos da alínea a) do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, o Município tem de aprovar anualmente uma taxa que não pode ultrapassar o percentual de 0,25 até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência. A Taxa estabelecida, a aplicar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas, sobre cada factura emitida e ser posteriormente entregue na Tesouraria do Município. No ano de 2006,a taxa estabelecida foi de 0,25 e cobrou-se 1.454,96 €. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, não lançar qualquer taxa municipal de direitos de passagem, para o ano de dois mil e oito, e consequentemente informar as Entidades responsáveis por tais cobranças, da decisão tomada.-----

-----EMAIL DA DIRECÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS, SOBRE A COMUNICAÇÃO PELOS MUNICÍPIOS DE DERRAMA DE IRC E PARTICIPAÇÕES NO IRS.-----

-----Está presente o email datado de vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e sete, da Direcção – Geral dos Impostos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em conformidade com o disposto nos artigos 14.º e 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), os Municípios devem, até 31 de Dezembro de 2007, proceder à comunicação, à Direcção – Geral dos Impostos, por via electrónica: a) do lançamento da derrama a aplicar sobre o lucro tributável do IRC do exercício de 2007 a liquidar em 2008; b) da participação variável até 5% do IRS a liquidar em 2009, com a referência aos rendimentos dos munícipes do ano de 2008. Assim, e na sequência do meu email enviado no passado dia 26, informa-se que a aplicação informática que visa permitir esta comunicação está disponível desde o dia 19 do corrente mês, no sítio das declarações electrónicas (www.e-financas.gov.pt). Lembra-se que não aceites, nos termos legais, as comunicações efectuadas por qualquer outra via.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a Direcção – Geral dos Impostos, por via electrónica, de que a Câmara Municipal já tinha deliberado não lançar a Derrama a aplicar sobre o lucro tributável do IRC do exercício de 2007, a liquidar em 2008, na reunião ordinária realizada no dia sete de Setembro do corrente ano, assim como igualmente não tomar qualquer decisão sobre a participação variável no IRS a liquidar em 2009, com referência aos rendimentos dos munícipes do ano de 2008.-----

-----PEDIDO DE MARCO ANTÓNIO ALVES DA SILVA SOBRE A QUESTÃO DO NÃO PAGAMENTO DA RENDA REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E SETE, DO BAR DA ZONA RIBEIRINHA, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, DEVIDO A AVARIA DO APARELHO DO AR CONDICIONADO.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto somos a informar o seguinte: O arrendatário do bar

pertencente ao Município, sito na zona ribeirinha, veio solicitar a dispensa de pagamento da renda referente ao mês de Julho do corrente ano de 2007, alegando, para o efeito, que o facto do aparelho de ar condicionado ter estado avariado terá motivado uma diminuição de afluência de clientes ao estabelecimento, com a consequente perda de receitas. Por deliberação camarária de 14 de Agosto de 2007, foi decidido solicitar ao Departamento Jurídico que informasse se era possível atender ao solicitado, pelo que cumpre informar; Duma abordagem simples e linear da questão, podem salientar-se os seguintes aspectos, com relevância jurídica: Está em causa uma relação contratual locatícia, vigente entre o Município e o requerente, cujo objecto consiste na exploração do bar / cafetaria, sito na zona ribeirinha. O contrato de arrendamento em causa, celebrado no dia 1 de Março do corrente ano de 2007, e cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 7 de Fevereiro do mesmo ano, não obstante assentar numa estrutura típica dos contratos de direito privado, (mesmo quando um dos contraentes é um ente público) deverá, a nosso ver, ser qualificado como contrato administrativo. E isto, porque no respectivo clausulado é possível descortinar algumas marcas determinantes da respectiva administratividade. O conceito de contrato administrativo encontra-se consagrado no art. 178º do C.P.A., cujo nº 1 o define como *“o acordo de vontades pelo qual é constituída, modificada ou extinta uma relação jurídica administrativa”*. O nº 2 do mesmo art. 178º fornece-nos alguns exemplos de contratos administrativos, mas o elenco apresentado nas respectivas alíneas (entre a a) e a h)) não é taxativo, como resulta, desde logo, da utilização, no corpo do mencionado nº 2, do vocábulo *“designadamente”*. Para que não nos alonguemos em considerações desnecessárias sobre a questão (nem sempre pacífica) da qualificação dos contratos como administrativos, cingimo-nos ao exemplo abaixo indicado, cujo caso apresenta contornos bastante semelhantes àquele de que ora nos ocupamos. O Pleno do S.T.J., após decisões contraditórias das instâncias inferiores, veio fixar a seguinte jurisprudência: *“O arrendamento de um imóvel pertencente ao domínio privado duma autarquia, (no caso o chamado Restaurante Panorâmico de Monsanto) em que o arrendatário de comprometia em diversas prestações – entre as quais a obrigatoriedade de abertura em todos os dias da semana, segundo certos horários, e da existência de ementas turísticas – que não são explicáveis ou não são próprias do ambiente normativo dos arrendamentos de direito comum, leva a considerar o respectivo contrato como administrativo”* Ora, também neste caso, o contrato de arrendamento contém cláusulas que impõem obrigações ao arrendatário que só são

explicáveis num quadro normativo *juspublicista* como seja, a título de exemplo, a cláusula 17ª, segundo a qual, *o locatário fica obrigado a zelar pela conservação limpeza dos WC públicos situados junto à zona dos hangares e, bem assim, a mantê-los abertos para utilização do público em geral todos os dias do ano entre as 09h e as 24h, ficando igualmente obrigado a fornecer todo o equipamento, material de limpeza e higiene necessários ao normal funcionamento deste espaço.* Assim, pode a administração municipal, ao abrigo dos poderes que lhe são conferidos pelo art. 180º al. a) do C.P.A., modificar unilateralmente o conteúdo das prestações, desde que seja respeitado o equilíbrio financeiro do contrato, podendo compreender-se nessa modificação do conteúdo das prestações a supressão total duma prestação mensal, conquanto, como já foi dito, seja respeitado o equilíbrio financeiro do contrato. Pelo exposto, entendemos que não há obstáculo legal à satisfação da pretensão desde que seja verificado, objectivamente, que o valor duma renda mensal é o adequado para ressarcir os eventuais prejuízos que advieram ao requerente, motivados pela diminuição de clientela, durante o período em que o aparelho de ar condicionado esteve avariado. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar que o arrendatário, Senhor Marco António Alves da Silva, não efectue o pagamento da importância correspondente ao valor de um mês de renda, do Bar da Zona Ribeirinha, mais concretamente no próximo mês, tendo em conta os fundamentos apresentados e ocorridos no mês de Julho de dois mil e sete, e em atenção a informação jurídica prestada; 2- Notificar o Senhor Marco António Alves da Silva, da presente decisão.-----

-----OFÍCIO DA SENHORA MARIANA REIS ROSADO, DE VALE DE BARROCAS – GALVEIAS, ACEITANDO O PAGAMENTO DE QUINZE EUROS POR DIA E OS RETROACTIVOS DOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO, RELATIVAMENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS SEUS FILHOS.-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Dezembro de dois mil e sete, de Mariana Reis Rosado, residente em Vale de Barrocas – Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor estamos em Dezembro, o mês de Natal e eu devido aos gastos com o transporte escolar

dos meus filhos tenho contas em atraso, pois para um agregado familiar de cinco pessoas com um rendimento de 903 € / mês, ter uma renda de casa de 265 € / mês, gastar aproximadamente 250 € / mês em combustível (que continua a aumentar o preço) é muito, basta fazer contas. Portanto não me resta alternativa se não aceitar os 15 € / dia que me propôs, é pelos meus filhos que o faço e qualquer pai o faria. E se não me pagar os meses de Setembro, Outubro e Novembro antes do Natal, os meus filhos não terão Natal. É contrariada que o aceito mas não tenho alternativa. Espero que tenha um bom Natal e que cada vez que olhe para os seus filhos se lembre dos meus >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar o pagamento de quinze euros (15,00 €), diários, à Senhora Mariana Reis Rosado, para fazer face às despesas relacionadas com o transporte escolar dos seus filhos, nos dias em que houver actividades escolares, tendo em conta a aceitação por parte da Senhora Mariana, de tal importância; 2- Autorizar o pagamento das importâncias mencionadas, com retroactivos aos meses de Setembro, Outubro e Novembro, condicionado a um parecer jurídico, o qual deverá ser urgente, e à verificação / confirmação das presenças nas actividades escolares dos alunos em causa, durante os respectivos meses.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO A DESANEXAR DA “HERDADE DO MONTINHO”, PROPRIEDADE DO SENHOR JOÃO PAIS DE CARVALHO MARQUES ADEGAS, PARA AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL.-----

-----Está presente a proposta datada de doze (12) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **Assunto:** Aquisição de parcela de terreno para ampliação do aeródromo municipal.-----

-----Pela deliberação deste executivo municipal, tomada na sua reunião do dia 8 de Agosto de 2007, foi decidido aceitar o valor proposto pelo Exmº Senhor João Pais de Carvalho Marques Adegas, de **um euro e vinte e cinco cêntimos por metro quadrado**, com vista à aquisição duma parcela de terreno a desanexar da “Herdade do Montinho”, para ampliação do aeródromo municipal.-----

-----Mais se decidiu que fosse elaborado mapa cadastral, com indicação das parcelas a

adquirir e respectivas áreas, para posterior conhecimento do proprietário, e ainda, que o assunto fosse reapreciado em próxima reunião.-----

-----Estando elaborado o referido mapa cadastral, conforme documento junto ao processo, verifica-se que a área da parcela a adquirir é de **107.013 m2** pelo que proponho à Exmª Câmara Municipal o seguinte:-----

-----1- Que seja aprovada aquisição da parcela de terreno identificada na planta anexa, com a área total de **107.013 m2**, pelo preço total de **cento e trinta e três mil setecentos e sessenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos (133.766,25 €)**.-----

-----2- Que seja dado conhecimento ao proprietário da referida planta, com vista à identificação física da parcela.-----

-----3- Que, após a concordância deste, seja o processo remetido ao Sector de Notariado Privativo do Município, tendo em vista a celebração da respectiva escritura de compra e venda. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e quarenta minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros. -----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Chefe de Secção, em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi,

tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida,
vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

João Pedro Xavier Abelho Amante

Isidro Carvalho da Rosa

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgado Rodrigues